CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

LIDO EM SESSÃO
Em, 22/02/24
1º Secretário

PUBLICADO
Em, 22/02/2024
Funcionário: Wellington
Matrícula: 6125-1

REQUERIMENTO Nº 011 /2024

Requer à Mesa que, consultado o Plenário, na forma regimental, seja enviado Ofício a Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ratificando pedido para que, seja ampliado o horário da Delegacia da Mulher, no município de Goiana - PE.

Dê-se ciência a imprensa falada e escrita do município de Goiana.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimaraes, 12 de fevereiro de 2024.

Ana Diamante
Vereadora

A PUBLICAR
Em, 22/02/2024
Presidente

JUSTIFICATIVA

A permanência do horário de funcionamento da Delegacia da Mulher é uma medida necessária e justificável diante da urgência e complexidade das questões relacionadas à violência de gênero. A violência contra as mulheres é um problema persistente em nossa sociedade, que afeta a vida de milhões de mulheres em todo o mundo. Diante desse contexto, é fundamental que os órgãos sejam responsáveis por combater e prevenir tais sintomas tolerantes um atendimento adequado e aceitável.

Uma das principais razões para ampliar o horário de funcionamento da Delegacia da Mulher é a demanda constante por serviços especializados. A violência de gênero não tem hora marcada para ocorrer. Mulheres vítimas de agressão, abuso ou qualquer forma de violência doméstica precisam de um seguro local para buscar ajuda e proteção a qualquer momento. A extensão do horário permitiria que essas mulheres tivessem acesso a serviços de acolhimento,

orientação jurídica, psicológica e apoio policial de maneira mais abrangente.

Além disso, é importante reconhecer que muitas mulheres enfrentam dificuldades para procurar ajuda durante o horário comercial padrão. Muitas delas têm empregos ou responsabilidades familiares que impedem que busquem assistência durante o dia. Ao estender o horário de funcionamento, a Delegacia da Mulher se tornará mais acessível para essas mulheres, proporcionando um ambiente seguro onde elas possam relatar crimes e receber suporte adequado, mesmo fora do horário convencional.

Outro ponto a ser considerado é o aspecto emocional e psicológico das vítimas. Muitas mulheres que sofrem violência doméstica ou abuso enfrentam momentos de crise e angústia intensa. Ao prolongar o horário de atendimento da Delegacia da Mulher, essas mulheres tiveram a oportunidade de acessar o suporte necessário no momento em que mais precisam, evitando um agravamento dos danos físicos e emocionais.

Além disso, a extensão do horário de funcionamento da Delegacia da Mulher demonstraria um comprometimento efetivo do Estado no combate à violência de gênero. Isso enviaria uma mensagem clara às vítimas de que seus direitos estão sendo levados a sério e que há recursos disponíveis para apoiá-las em todas as horas do dia. Essa medida poderia encorajar mais mulheres a denunciar casos de violência e abuso, esperançosas para uma mudança cultural e social que combate a impunidade e promove a igualdade de gênero.

Em suma, a extensão do horário de funcionamento da Delegacia da Mulher é uma medida justificável e necessária para garantir o acesso a serviços especializados, proteção e apoio providos para mulheres vítimas de violência de gênero. Ao oferecer um atendimento mais abrangente e acessível, avançaremos na luta contra a violência e trabalhando para criar uma sociedade mais segura e igualitária para todas as mulheres.